



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 12/2025.

Altera a Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que “*Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2025, da Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.07.03	Secretaria Municipal de Ação Social			
		2.135 – Incentivo às Entidades Assistenciais	Formalização da parceria entre o Poder Público e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Areado, conforme Lei nº 13.019/2014 para transferência/ liberação de recursos provenientes da aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social e objeto da Resolução nº 846, também publicado no Diário Oficial do Estado a Resolução SEDESE, nº 44 de maio de 2024. A verba será repassada em parcela única, que será usada em despesas de Capital para complementação financeira e manutenção de suas atividades do CENTRO DIA, no ano 2025, conforme Plano de Trabalho, o qual contempla a aquisição de computadores, máquinas de costura, máquinas variadas de produção, lavatório de cabelo, furadeira, parafusadeira, carro maca, armários de aço, cadeiras de roda infantil, adulta e vários outros itens em geral, totalizando um valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a Entidade.	R\$125.000,00

“(AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de março de 2025.

  
Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal